



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 1155

Órgão Oficial do Município



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº 4.148 de 25 de novembro de 2024**

Remaneja os recursos do orçamento vigente e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º: Fica remanejado no orçamento vigente o valor de R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais), destinado a cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, elencadas no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º: O remanejamento de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de remanejamentos parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, conforme dispõe o artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nº 3.570, de 27 de junho de 2023, elencadas no ANEXO II deste Decreto.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 25 de novembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

ANEXO I**LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPALDE SANTO ANTONIO DE POSSE**

01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
FICHA 90 - 06.181.0400.2088.0000 - ASSISTENCIA COMUNITARIA PROPRIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$10.000,00

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPALDE SANTO ANTONIO DE POSSE

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FICHA 199 - 12.361.0220.2038.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -----
-----R\$10.000,00

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPALDE SANTO ANTONIO DE POSSE

01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE
FICHA 246 - 10.301.0340.2043.0000 - ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$37.000,00

FICHA 249 - 10.301.0340.2043.0000 - ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA-----R\$ 13.000,00

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPALDE SANTO ANTONIO DE POSSE**01.02.20 - SECRETARIA DE SANEAMENTO**

FICHA 287 - 17.512.0500.2069.0000 - SANEAMENTO BASICO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA-----R\$31.000,00

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPALDE SANTO ANTONIO DE POSSE**01.02.22 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

FICHA 78 - 15.452.0015.2016.0000 - GESTÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$700,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES-----
-----R\$101.700,00

ANEXO II**LOCAL: 01 P PREFEITURA MUNICIPALDE SANTO ANTONIO DE POSSE****01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA**

FICHA 93 - 06.181.0400.2088.0000 - ASSISTENCIA COMUNITARIA PROPRIA

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-----R\$-10.000,00

LOCAL: 01 P PREFEITURA MUNICIPALDE SANTO ANTONIO DE POSSE**01.02.014 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

FICHA 220 - 12.361.0220.2076.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-----
-----R\$-10.000,00

LOCAL: 01 P PREFEITURA MUNICIPALDE SANTO ANTONIO DE POSSE**01.02.15 - SECRETARIA DE SAÚDE**

FICHA 252 - 10.301.0340.2043.0000 - ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES-----
-----R\$ -38.000,00

FICHA 253- 10.301.0340.2043.0000 - ASSISTENCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-12.000,00

LOCAL: 01 P PREFEITURA MUNICIPALDE SANTO ANTONIO DE POSSE**01.02.20 - SECRETARIA DE SANEAMENTO**

FICHA 288- 17.512.0500.2069.0000 - SANEAMENTO BASICO

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-----R\$-16.000,00

FICHA 292 - 17.512.0500.2069.0000 - SANEAMENTO BASICO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-15.000,00

LOCAL: 01 P PREFEITURA MUNICIPALDE SANTO ANTONIO DE POSSE

01.02.22 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**FICHA 75** - 15.452.0015.2016.0000 - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-----R\$-700,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES-----
-----R\$-101.700,00**Decreto nº 4.149 de 25 de novembro de 2024***Remaneja os recursos do orçamento vigente e dá outras providências.***JOÃO LEANDRO LOLLI**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º:** Fica remanejado no orçamento vigente o valor de R\$ 63.009,67 (sessenta e três mil nove reais e sessenta e sete centavos), destinado a cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, elencadas no ANEXO I deste Decreto.**Art. 2º:** O remanejamento de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos proveniente de remanejamentos parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, conforme dispõe o artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nº 3.570, de 27 de junho de 2023, elencadas no ANEXO II deste Decreto.**Art. 3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 25 de novembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

ANEXO I

LOCAL: 01 P PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

01.02.014 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FICHA 383 - 12.306.0230.2054.0000 - MERENDA ESCOLAR

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-----
-----R\$63.009,67**ANEXO II**

LOCAL: 01 P PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

01.02.014 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FICHA 381 - 12.306.0230.2054.0000 - MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$-63.009,67**Decreto nº 4.150 de 29 de novembro de 2024***Prorroga o prazo de validade do Concurso Público n. 01/2022.***JOÃO LEANDRO LOLLI**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o Edital de Homologação do Concurso Público n. 01/2022, publicado no Jornal Oficial de 13 de dezembro de 2022 (ed. 940),**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar Municipal n. 01/91),**DECRETA:****Art. 1º** Fica prorrogado, por igual período, de 02 anos, o Concurso Público n. 01/2022.**Parágrafo único.** Fica a Administração autorizada a providenciar, na medida da necessidade, a nomeação dos candidatos aprovados, obedecida a ordem da classificação final.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de novembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 4.151 de 29 de novembro de 2024*Prorroga o prazo de validade do Concurso Público n. 02/2022.***JOÃO LEANDRO LOLLI**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o Edital de Homologação do Concurso Público n. 02/2022, publicado no Jornal Oficial de 03 de janeiro de 2023 (ed. 945),**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar Municipal n. 01/91),**DECRETA:****Art. 1º** Fica prorrogado, por igual período, de 02 anos, o Concurso Público n. 02/2022.**Parágrafo único.** Fica a Administração autorizada a providenciar, na medida da necessidade, a nomeação dos candidatos aprovados, obedecida a ordem da classificação final.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de novembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 4.152 de 29 de novembro de 2024

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público n. 04/2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Concurso Público n. 04/2022, publicado no Jornal Oficial de 13 de janeiro de 2023 (ed. 949),

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar Municipal n. 01/91),

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período, de 02 anos, o Concurso Público n. 04/2022.

Parágrafo único. Fica a Administração autorizada a providenciar, na medida da necessidade, a nomeação dos candidatos aprovados, obedecida a ordem da classificação final.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de novembro de 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Atos Administrativos**Editais de notificação****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL**

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s)

abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 9542/9543

Matrícula: 02.0013.0352.00.00/02.0013.0362.00.00

Área: 259,50 m²/253,00 m²

Proprietário: JOSÉ AGOSTINHO VICENSOTTI

Logradouro: RUA FRANCISCO VICENSOTTI, Nº 110 - 14

RUA FRANCISCO VICENSOTTI, Nº 122 - 15

- Centro

Santo Antônio de Posse, 27 de novembro de 2024.

Valeska Elizabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

Licitações e Contratos**Despachos**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: ADITAMENTO de Prorrogação do Termo de Contrato nº 87/2022 com reajuste - Cujo objeto trata de imóvel localizado na Rua Doutor Jorge Tibiriça, nº 1263, Centro, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, para fins de funcionamento das instalações da farmácia municipal.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso X, e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cláusula quarta contratual, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRAZO e REAJUSTE** do Termo de Contrato nº 087/2022, firmado com **POSSE IMOVEIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **05.354.548/0001-53**, CRECI nº **21.015-J**, na qualidade de representante dos Proprietários Sr. João Paulo Sartori, inscrito no CPF nº **300.xxx.xxx-45** e Sra. Ana Paula Sartori Giordin, inscrita no CPF nº **300.xxx.xxx-45**, cujo objeto trata de imóvel localizado na Rua Doutor Jorge Tibiriça, nº 1263, Centro, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, para fins de funcionamento das instalações da farmácia municipal. Ficando mantidas todas as demais condições contratuais.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 25 de novembro de 2024

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicados

PROCESSO Nº 3860/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico, na estrada SPS-040 e Rua Valter Roncaglia, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência, Convênio

Federal- Caixa Economica: 943232/2023, e demais condições estabelecidas neste edital.

COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 3860/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024, **Contratação de empresa para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico, na estrada SPS-040 e Rua Valter Roncaglia, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência, Convênio Federal-Caixa Economica: 943232/2023, e demais condições estabelecidas neste edital**, será retomado na data de **05/11/2024, às 09:00 horas**, no site da BMM Net www.novobmmnet.com.br, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de novembro de 2.024.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO
Pregoeira

INTERESSADO: **G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ASSUNTO: Notificação sobre entrega parcial de produto requerido - Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Ofício nº 723/2024 emitido pela Secretaria de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição de produtos registrados, tentou solucionar amigavelmente tal caso e ainda assim a empresa **G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.647.493/0001-10**, **NÃO ENTREGOU O PRODUTO REQUERIDO no pedido nº 2211/24 emitido pela Secretaria de Saúde, conseqüentemente, deixando de atender o pactuado em Ata de Registro nº 34 T/2024.** Assim, fica sujeita a Contratada as seguintes sanções administrativas do item **23.1.3. do Edital.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a sociedade empresária **G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.647.493/0001-10**, nos termos do disposto nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 **INTIMADA** entregar os produtos requeridos e apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **MULTA por atraso seja superior a 4 dias: sanção de multa de 20% (vinte por cento) sobre o importe total Contratado (conforme 23.1.3. do Edital).**

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 26 de novembro de 2024.

Paulo José Rodrigues de Souza
Secretário de Saúde
(Unidade Gestora)
PMSAPOSSE

INTERESSADO: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA.

ASSUNTO: Notificação sobre ausência de entrega de produto requerido - Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Ofício 090/2024 emitido pela Secretaria da Fazenda, constatou-se que a empresa COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.479.555/0001-15, **não forneceu os produtos requeridos, descumprindo com as cláusulas e condições estabelecidas em Ata de Registro de Preços 036 E/2024, tendo a Secretaria de Fazenda reiteradamente solicitado a entrega de itens constantes no Pedido nº. 2412/2024, empenho nº. 6011/2024, conseqüentemente, deixando de atender o pactuado em Ata de Registro nº 036 E/2024.** Assim, fica sujeita a Contratada as seguintes sanções administrativas dos itens: **23.1.2., 23.1.3. e 23.1.3.7.** do Edital.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a sociedade empresária COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.479.555/0001-15, nos termos do disposto nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 **INTIMADA** entregar os produtos requeridos e apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso (conforme 23.1.2. do Edital);**

- **CASO o atraso seja superior a 4 dias: sanção de multa de 20% (vinte por cento) sobre o importe total Contratado.**

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 26 de novembro de 2024.

Valeska Elizabeth da Silva Teixeira
Secretária da Fazenda
(órgão Gerenciador)
PMSAPOSSE

INTERESSADO: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA.

ASSUNTO: Notificação sobre ausência de entrega de produto requerido - Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Ofício 091/2024 emitido pela Secretaria da Fazenda, constatou-se que a empresa COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.479.555/0001-15, **não forneceu os produtos requeridos, descumprindo com as cláusulas e condições estabelecidas em Ata de Registro de Preços 015 D/2024, tendo a Secretaria de Fazenda reiteradamente solicitado a entrega de itens constantes no Pedido nº. 2407/2024, empenho nº. 6016/2024, conseqüentemente, deixando de atender o pactuado em Ata de Registro nº 015 D/2024.** Assim, fica sujeita a Contratada as seguintes sanções administrativas dos itens: **23.1.2., 23.1.3. e 23.1.3.7.** do Edital.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a sociedade

empresária COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.479.555/0001-15, nos termos do disposto nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 **INTIMADA** entregar os produtos requeridos e apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso (conforme 23.1.2. do Edital);**

- **CASO o atraso seja superior a 4 dias: sanção de multa de 20% (vinte por cento) sobre o importe total Contratado.**

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 26 de novembro de 2024.

Valeska Elizabeth da Silva Teixeira

Secretária da Fazenda

(órgão Gerenciador)

PMSAPOSSSE

INTERESSADO: MARIA IRENE BUSO DA SILVA

ASSUNTO: Notificação sobre ausência de entrega de produto requerido - Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Ofício 093/2024 emitido pela Secretaria da Fazenda, constatou-se que a empresa MARIA IRENE BUSO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 07.892.715/0001-45, **não forneceu os produtos requeridos, descumprindo com as cláusulas e condições estabelecidas em Ata de Registro de Preços 015K/2024, tendo a Secretaria de Fazenda reiteradamente solicitado a entrega de itens constantes no Pedido nº. 2408/2024, empenho nº. 6005/2024, consequentemente, deixando de atender o pactuado em Ata de Registro nº 015 K/2024**, Assim, fica sujeita a Contratada as seguintes sanções administrativas dos itens: **23.1.2., 23.1.3. e 23.1.3.7. do Edital.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a sociedade empresária **MARIA IRENE BUSO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.892.715/0001-45, nos termos do disposto nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 **INTIMADA** entregar os produtos requeridos e apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso (conforme 23.1.2. do Edital);**

- **CASO o atraso seja superior a 4 dias: sanção de multa de 20% (vinte por cento) sobre o importe total Contratado.**

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 26 de novembro de 2024.

Valeska Elizabeth da Silva Teixeira

Secretária da Fazenda

(órgão Gerenciador)

PMSAPOSSSE

Atas de Sessões

CHAMAMENTO VISANDO O Credenciamento de oficinairos (Pessoas Físicas e Jurídicas), para que atuem em cursos da escola de qualificação mediante convenio estadual nº 20240200193, celebrado com o Fundo Social de São Paulo - Fussp, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social desta Municipalidade. - PROCESSO Nº 3100/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024.

1.1 Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2024, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Bairro Vila Esperança - Santo Antônio de Posse - Estado de São Paulo; foi aberta a sessão de Chamamento pela Comissão de Contratação designada pela Portaria n. 10.645 de 22/10/2024, publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse na edição de 22/10/2024, na pessoa de sua Agente de Contratação Leticia Granzier Secchinatto e em prosseguimento a sessão de abertura dos envelopes realizada na data de 01/11/2024, declarada aberta a sessão, NÃO houve presença de interessados no acompanhamento desta, tendo sido constatado o que segue:

• Jocelma Paula Kinoshita Behncke, CPF 345.xxx.xxx-71:

Considerando a documentação apresentada pela única proponente Sra. Jocelma Paula Kinoshita Behncke, a qual foi solicitado o encaminhamento da Certidão de Regularidade Municipal que foi estabelecida no item 2.1.1, alínea "f" do instrumento, o qual segue:

f) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante; no prazo 04 a 06 de novembro de 2024, onde a proponente **NÃO** cumpriu com as diligências solicitadas, assim restando a sua **INABILITAÇÃO**.

1.2 Nesse sentido, fica **FRACASSADO** o Edital de Chamamento Público nº 011/2024.

1.3 Da decisão acima, abra-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta, conforme item 6.2 do edital, ou seja, de **02/12/2024 a 04/12/2024**, podendo tal ato ser protocolado no Protocolo no Paço Municipal das 8:30 às 16:00 horas ou pelo e-mail licitacao@pmsaposse.sp.gov.br (a qualquer horário, desde que nas datas acima mencionadas).

1.4 Na qualidade de membro e Agente de Contratação desta Comissão de Contratação, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

1.5 Publique-se.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARÍLIA BRANDÃO

MEMBRO

Aviso de Licitação

DISPENSA ELETRÔNICA**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2024**

PROCESSO Nº 4453/2024

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Dispensa Eletrônica nº 048/2024.**

Objeto: **Aquisição de 02(dois) Chassis para RX 35x43, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **05 de dezembro de 2024 às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 29 de novembro de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de novembro de 2024.

Paulo José Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA ELETRÔNICA**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2024**

PROCESSO Nº 4454/2024

TIPO: Menor Valor Por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Dispensa Eletrônica nº 049/2024.**

Objeto: **Aquisição de cateter masculino, nº 12FR, com o intuito de atender a Demanda Judicial originária do Processo Digital nº 1003385-84.2024.26.0296.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **05 de dezembro de 2024 às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 29 de novembro de 2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse/SP, 28 de novembro de 2024.

Paulo José Rodrigues de Souza

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**EXTRATO DE ADITIVO Nº 101/2024**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.725.725/0001-35.**

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ **26 de novembro de 2024.**

PRAZO DE VIGÊNCIA COM PRORROGAÇÃO DE 12 MESES **26 de novembro de 2025.**

Inexigibilidade nº 018/2023 - Contrato nº 084/2023, para fins de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DE SÃO PAULO NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO À MAIOR BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DO PAÍS, COM MAIS DE 8 MILHÕES DE NORMAS PESQUISÁVEIS.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 28 de novembro de 2024.

CARLOS EDUARDO BISTÃO DO NASCIMENTO**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE****EXTRATO DE ADITIVO Nº 102/2024**

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: ASSOSSIAÇÃO DE SAÚDE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA inscrita no CNPJ nº 44.939.445/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, REGULARMENTE CADASTRADA JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - ANS, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM OBSTETRÍCIA, EXAMES LABORATORIAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO, DE ACORDO COM A LEI 9.656/98, COM ROL DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E SUAS ATUALIZAÇÕES, INSTITUÍDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OU SEJA, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES, COM UM NÚMERO ESTIMADO DE 867 VIDAS, ENGLOBALANDO TODOS OS SERVIDORES DA PREFEITURA, AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS, ATIVOS, INATIVOS E DEPENDENTES.

ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

VIGÊNCIA ADITADA: 20/11/2024 A 17/02/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 - PROCESSO Nº 3914/2019 - CONTRATO Nº 44/2019

SANTO ANTONIO DE POSSE, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº11 de 21 de novembro de 2024

Dispõe sobre aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) de 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.557, de 12 de maio de 2023:

I. Considerando a 6ª Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio De Posse/SP, de 21 de novembro de 2024.

II. No cumprimento da Constituição da República Federal do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Artigo 2º, Artigo 36º e Artigo 41º. Considerando que a Programação Anual de Saúde - PAS de 2024 é o instrumento que operacionaliza e atualiza as diretrizes expressas no Plano Municipal de Saúde e prevê a alocação dos recursos orçamentários a serem executados anualmente.

III. Considerando a contribuição das áreas técnicas da SMS, inclusive do Planejamento da SMS, nas reuniões ordinárias, esclarecendo todas as dúvidas em relação à Programação Anual de Saúde de 2024 - PAS 2024;

IV. Considerando a obrigatoriedade de emissão do parecer do CMS/Santo Antônio de Posse para a programação anual de saúde, conforme o sistema DigiSus Módulo Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2024.

Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antônio De Posse, 21 de novembro de 2024.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº12 de 21 de novembro de 2024

Dispõe sobre aprovação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.557, de 12 de maio de 2023:

I. Considerando a 6ª Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio De Posse/SP, de 21 de novembro de 2024.

II. No cumprimento da Constituição da República Federal do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142,

de 28 de dezembro de 1990, o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Artigo 2º, Artigo 36º e Artigo 41º. Considerando que o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2024 é o instrumento que operacionaliza e atualiza as diretrizes expressas no Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde (PAS) e prevê a alocação dos recursos orçamentários a serem executados quadrimestralmente.

III. Considerando a contribuição das áreas técnicas da SMS, inclusive do Planejamento da SMS, nas reuniões ordinárias, esclarecendo todas as dúvidas em relação ao 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2024.

IV. Considerando a obrigatoriedade de emissão do parecer do CMS/Santo Antônio de Posse para os Relatórios Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSus Módulo Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2024.

Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antônio De Posse, 21 de novembro de 2024.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº13 de 21 de novembro de 2024

Dispõe sobre aprovação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.557, de 12 de maio de 2023:

I. Considerando a 6ª Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio De Posse/SP, de 21 de novembro de 2024.

II. No cumprimento da Constituição da República Federal do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Artigo 2º, Artigo 36º e Artigo 41º. Considerando que o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2024 é o instrumento que operacionaliza e atualiza as diretrizes expressas no Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde (PAS) e prevê a alocação dos recursos orçamentários a serem executados quadrimestralmente.

III. Considerando a contribuição das áreas técnicas da SMS, inclusive do Planejamento da SMS, nas reuniões ordinárias, esclarecendo todas as dúvidas em relação ao 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2024.

IV. Considerando a obrigatoriedade de emissão do parecer do CMS/Santo Antônio de Posse para os Relatórios Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSus Módulo Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA).

Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antônio De Posse, 21 de novembro de 2024.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- IPREM - POSSE**
- Atos Oficiais**
- Outros atos oficiais**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Sra. **APARECIDA BUENO DA SILVA GODOI**, pensionista do ex-servidor *Luiz Benedito da Silva Godoi*, que se encontrava aposentado na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que a beneficiária implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos do artigo 7º, inciso I e artigo 22, inciso I, todos da Lei 2.358/2008, o cálculo do benefício foi apurado pelo último provento recebido pelo servidor falecido, e os reajustes serão pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 09/11/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de novembro de 2024.

HORTENCIO LALA NETO

Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO Nº 001/2024 (Ref. ao Contrato nº 08/2023)

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

Contratado: **GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA** - Filial, inscrita no CNPJ/MF nº 26.579.777/003-08.

Objeto: Contratação de empresa para fornecer, diariamente, via correio eletrônico ou website o boletim de publicações em nome da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.

Vigência: prorrogação do prazo contratual pelo período adicional de 01 (um) ano, de 29 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2025.

Valor: 5.322, 72 (cinco mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), em 12 parcelas mensais, iguais de R\$ 443,56.

Vereador **JOÃO MARCOS BAZANI** (Presidente da Câmara)

Aviso de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**
“DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antonio, 400 - Centro - CEP 13.830-114 - Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/3896-3342 - Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 59.025.510/0001-66 / e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br / site: www.camarasaposse.sp.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**PROCESSO Nº 17156/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE 100% WEB “SAAS” (COM FORNECIMENTO DE LICENÇA PERPÉTUA) DO SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, COM MÓDULO INTEGRADO DE GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (ECM/GED), EXECUTANDO TRATAMENTO DE DADOS E ARQUIVOS, PROCESSAMENTO, INDEXAÇÃO E INCLUSÃO DE DADOS E ARQUIVOS NO BANCO DE DADOS MÓDULO DE GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (ECM/GED), COM HOSPEDAGEM EM DATACENTER/NUVEM E ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL (TTD), CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

LEGISLAÇÃO: pela Lei Federal nº 14.133/2021.

- **DATA: 16/12/2024.**
- **HORÁRIO: 10h.**
- **SITE da BBMNet: www.novobbmnet.com.br**

Edital na íntegra á disposição dos interessados no endereço acima e também através do site da Câmara Municipal:

www.camarasaposse.sp.gov.br.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, 28 de novembro de 2024.

João Marcos Bazani
Presidente da Câmara